



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação Política Administrativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44 /2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 14:45 H.S. DE 10 DE 04 DE 19

POR: Alonzo

PROTÓCOLO

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
<u>313</u>	<u>44</u>	<u>1</u>	<u>Alonzo</u>
<u>19</u>	<u>19</u>		

SUSPENDE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica suspensa, no âmbito do Município de Cubatão, a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Complementar n.º 96, de 26 de dezembro de 2017.

§ 1º - A suspensão da cobrança da CIP dar-se-á por 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º - O saldo existente no Fundo Municipal de Iluminação Pública-FUMIP permanecerá sendo utilizado para os fins previstos na Lei Complementar n.º 96, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Ficam suspensos os efeitos dos artigos 3º, 5º e 8º da Lei Complementar n.º 96, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 10 de abril de 2019.


Rafael de Souza Villar
(Rafael Tucla)
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Ano da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação Política Administrativa*

Justificativa

O presente projeto de Lei apresentado aos Nobres Pares e à população tem o condão de corrigir uma injustiça que vem sendo intentada mês após mês contra a população de Cubatão.

Iniciando-se o segundo ano de vigência da Lei Complementar n.º 96, de 26 de dezembro de 2017 que instituiu a CIP em nossa cidade, até o momento o Poder Executivo não procedeu com o procedimento licitatório de contratação de empresa para a realização de manutenção do Parque de Iluminação Pública e ornamental da cidade.

Em consulta ao portal da transparência do Município, Receita analítica do Fundo Municipal de Iluminação Pública-FMIP- podemos verificar que o Fundo conta com o montante arrecadado de **R\$ 3.851.864,81 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**¹, sendo que este valor é suficiente para se iniciar as melhorias no parque de Iluminação de nossa cidade.

Cumpre-me esclarecer que o município necessita de melhorias no campo de iluminação pública, pois, uma cidade bem iluminada se torna mais segura para a população, em especial às mulheres que são vítimas de violências por causa de nossas ruas escuras, sem iluminação.

Melhorar a iluminação de nossa cidade é colaborar com a redução dos índices de violência, de furtos, roubos e de outros crimes como a depredação do patrimônio público, além de embelezar a cidade promovendo a apropriação dos

¹ Disponível em < <http://sistema.cubatão.sp.gov.br:8080/dadosweb/resultados/KGJROOIJQNGBIJSBHCZI.pdf>>
Acesso em 28.mar.2019.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Vereador
RAFAEL TUCLA

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação Política Administrativa

espaços públicos como praças e parques pela população através do lazer e da convivência harmônica dos moradores no ambiente comunitário.

Assim sendo, Nobres Vereadores, venho através deste projeto de Lei ratificar que o nosso compromisso é pela Justiça. Se em um momento aprovamos a instituição da contribuição de Iluminação pública foi para que de fato a população fosse alcançada com um serviço público de qualidade e que refletisse o real e verdadeiro retorno para a população. Não apoiei a referida contribuição para presenciar a nossa cidade às escuras enquanto nós cidadãos que aqui vivemos pagamos todos os meses e não vemos o retorno.

Nossa cidade ainda é vítima dos efeitos da crise econômica que atinge os trabalhadores e as famílias, especialmente nossa cidade que sofre o processo de desindustrialização e conseqüentemente acentua os efeitos das questões sociais decorrentes da falta de emprego e renda na vida das famílias.

São pelos motivos expostos, que peço o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de Lei por clamor à Justiça!

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 10 de abril de 2019.



Rafael de Souza Villar
(Rafael Tucla)
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054

Dados Analíticos do Movimento de Receita

Data_Movto	Operação	Total Valor	Descrição_Receita
07/05/2018	ARRECADACAO	R\$ 151.872,36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
06/07/2018	ARRECADACAO	R\$ 958.501,06	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
07/08/2018	ARRECADACAO	R\$ 464.196,92	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
11/09/2018	ARRECADACAO	R\$ 479.022,40	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
20/11/2018	ARRECADACAO	R\$ 908.065,54	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
13/12/2018	ARRECADACAO	R\$ 436.029,14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
09/01/2019	ARRECADACAO	R\$ 454.177,39	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum
		TOTAL R\$ 3.851.864,81	

Total de Registros 8